



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA DE Nº. 031 DE 16 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regimento Interno Cameral:

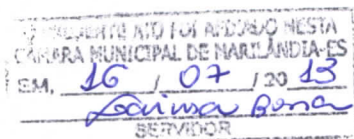
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **DR. JACIANO VAGO** – Assessor Jurídico, período aquisitivo 12/01/2012 à 11/01/13 e período de gozo de férias 16/07/2013 à 30/07/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

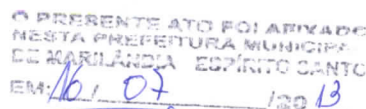
Câmara Municipal de Marilândia - ES, 16 de julho de 2013.



Larissa Bona
Diretora Administrativa

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente



Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo